

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

ART. 1o. - A Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas, fundada em fev/80, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e de caráter representativo, recreativo e cultural, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

ART. 2o. - A Associação poderá designar-se pela sigla AGATRA.

ART. 3o. - A AGATRA tem sede na Avenida T-1, esquina com T-51, Setor Bueno, em Goiânia - Goiás, e foro nessa mesma cidade, podendo criar delegacias em todo Estado de Goiás.

ART. 4o. - O Clube do Advogado Trabalhista, reger-se-a por estatuto a ser aprovado pelos socios administradores em Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro - O Estatuto deverá instituir o CAT com personalidade jurídica próprio, de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo - Fica assegurado a todos os sócios da AGATRA, frequentar o CAT, mediante o pagamento de uma taxa a ser definida por este, na condição de sócio-convidado.

ART. 5o. - O prazo de duração da AGATRA é indeterminado, coincidindo o ano civil com o social.

Parágrafo 1o. - A AGATRA somente poderá ser dissolvida por resolução de sua Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com o "quorum" mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo 2o. - Em caso de dissolução da AGATRA, o patrimônio líquido restante poderá ser revertido em favor da Caixa de Assistência dos Advogados ou outra entidade de classe indicada pela Assembléia Geral a que se refere o Paragrafo anterior.



**DOUGLAS GODOY SANTOS**  
- ESCRIVENTE -  
2º Tabelionato de Protestos e  
Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos de Goiânia

31 JUL 98 282278  
SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
2º TABELIONATO - GOIÂNIA